



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – CES
COMITÊ GESTOR DOS LABORATÓRIOS – CGL/CES

EDITAL CES Nº 20, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

O Centro de Educação e Saúde (CES/ UFCG) torna público o presente Edital e convida os docentes do *Campus* de Cuité – PB a apresentarem propostas para receberem apoio na aquisição de material permanente (equipamentos) para execução de seus projetos segundo as condições e linhas temáticas definidas neste edital.

Estão aptos a participarem deste Edital todos os docentes que têm projetos institucionalizados no CES/UFCG (via Unidade Acadêmica à qual o docente está lotado ou projetos ligados aos Programas da UFCG: PIBITI, PIBID, PIBIC, PIVIC e PROBEX). Ainda, os docentes proponentes devem dispor de espaço físico para a realização do Projeto, direta ou indiretamente (ou seja, coordenar seu próprio laboratório ou participar da equipe de trabalho de um docente que dispõe do espaço).

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

O Edital de Apoio a Projetos do CES/ UFCG é direcionado a todos os cursos de Graduação do referido Centro (Licenciaturas e Bacharelados) e está em sua primeira versão. Foi criado tendo como força motriz um melhor gerenciamento e aproveitamento das verbas destinadas ao CES/UFCG, almejando o desenvolvimento equitativo, justo e sustentável das atividades de pesquisa/ ensino/ extensão.

O Edital de Apoio a Projetos do CES é destinado somente aos docentes do *campus*. Não serão aceitas propostas de outros *campi* e/ou instituições (públicas ou privadas) externas. Se o docente do CES desejar enviar uma proposta que seja oriunda de um projeto de outro docente externo (por

exemplo, um subprojeto de um projeto guarda chuva de um pesquisador externo ao CES), o mesmo deve antes modificá-lo e transformá-lo em um projeto interno (isto é, institucionalizá-lo através de reunião da unidade a qual o docente está vinculado).

2. OBJETIVOS:

2.1. OBJETIVO GERAL:

O presente edital tem por objetivo fomentar projetos que contribuam efetivamente para a excelência da trilogia pesquisa-ensino-extensão no Centro de Educação e Saúde (CES/ UFCG), sendo destinado somente a docentes lotados neste Centro e que não visem fins lucrativos.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Selecionar Propostas nas áreas de pesquisa, ensino e extensão através de projetos inovadores e apropriados ao desenvolvimento do CES/ UFCG;
- Estimular os docentes e discentes do CES/UFCG a vivenciar seus papéis no cenário da educação e da saúde, auferindo habilidades e competências na formação profissional continuada da comunidade acadêmica.

3. CRONOGRAMA E LOCAL DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS/PROJETOS:

Eventos	Data
Lançamento do Edital	15/08/2012
Data limite para submissão das propostas	Até 14/09/2012
Análise e julgamento das propostas	Até 24/09/2012
Divulgação dos resultados	25/09/2012
Prazo para entrada de recursos	Até 27/09/2012
Divulgação dos resultados dos pedidos de recursos	28/09/12
Adequação do pedido de equipamento dos projetos selecionados às normas da GEAF/CES/UFCG	Até 05/10/2012
Envio das propostas à GEAF/CES/UFCG para início do processo licitatório e posterior compra dos equipamentos	Até 08/10/2012

As propostas deverão ser submetidas à avaliação através de abertura de processo junto ao Protocolo Geral do Centro de Educação e Saúde

(CES/UFCG), o qual funciona regularmente nos dias úteis das 08h00min às 22h00min (ininterruptamente). Cabe ao docente proponente certificar-se do horário de atendimento do referido protocolo (este último pode estar em horário especial de funcionamento, o qual seria das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min).

O processo deve ser inicialmente encaminhado com o seguinte conteúdo:

- a) Requerimento de Encaminhamento da Proposta (ANEXO 1);
- b) Proposta de projeto nas normas deste Edital (ANEXO 2);
- c) *Curriculum Lattes* do professor(a) Coordenador(a) do projeto/proposta (produção dos últimos cinco anos).

Após a submissão do projeto/ proposta, o coordenador do projeto deve obviamente acompanhar os prazos dos trâmites (leia este Edital com atenção, observe também as ações resumidas no ANEXO 3).

4. LINHAS TEMÁTICAS

O Edital de Apoio a Projetos do CES/ UFCG é direcionado a todos os cursos de Graduação do referido Centro (Licenciatura e Bacharelado). Como é um fomento institucional de apoio às atividades do CES/ UFCG, não há uma delimitação das linhas temáticas a serem contempladas. Deste modo, as linhas temáticas correspondem aos cursos oferecidos na Instituição, a saber:

- Biologia;
- Química;
- Física;
- Matemática;
- Farmácia;
- Nutrição;
- Enfermagem.

5. PÚBLICO BENEFICIÁRIO DOS PROJETOS

Obrigatoriamente, serão beneficiárias dos Projetos aprovados no âmbito deste Edital, docentes e discentes do CES/UFCG, e toda a comunidade usuária dos serviços de educação e saúde do município de Cuité – PB.

6. RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos financeiros no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais);
- 6.2. A natureza dos recursos do presente Edital é oriunda de verbas de Capital destinada aos Laboratórios do CES/UFCG;
- 6.3. Os recursos disponíveis neste Edital serão destinados a Projetos desenvolvidos pelos grupos de pesquisa, ensino e extensão do CES/UFCG;
- 6.4. O valor máximo financiado por Proposta será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), e o mínimo de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais);
- 6.5. O número de projetos selecionados dependerá do resultado da avaliação realizada pela Comissão e também dos recursos financeiros disponibilizados pelo CES/UFCG estabelecidos neste Edital.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

Serão passíveis de apoio no presente Edital recursos financeiros para a aquisição de material permanente, ou seja, equipamentos (como por exemplo: data shows, microscópios estereoscópicos, estufas, etc.).

8. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

- 8.1. Despesas de Custeio, sendo aquelas relativas à aquisição de materiais diversos de consumo e serviços, tais como:
 - **Material de consumo** (produtos químicos, biológicos, material didático impresso, reagentes, vidrarias e produtos similares);
 - **Material de informática** (aquisição de licenças de uso de *softwares*, CD's ou DVD's (re) graváveis, *pendrives*, memórias e similares);
 - **Componentes e/ou peças de reposição** (para instalação em equipamentos utilizados no projeto, bem como despesas com

instalações e manutenções necessárias ao adequado funcionamento desses equipamentos);

- **Serviços Gráficos** (para impressão de folders, cartazes, banners, material de instrução, cartilhas e outros materiais gráficos utilizados no âmbito do projeto).

- 8.2. Consultoria e/ou treinamento comunitário;
- 8.3. Bolsas de qualquer natureza (pesquisa, ensino ou extensão), para qualquer membro do projeto;
- 8.4. Despesas de diárias e ou ajudas de custo para alimentação e hospedagem;
- 8.5. Despesas com combustíveis;
- 8.6. Despesas de investimentos no que se refere à aquisição de: máquinas, veículos e obras.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOS PROJETOS/PROPOSTAS:

As propostas enquadradas serão avaliadas e classificadas por uma Comissão Avaliadora, indicada pelo Comitê Gestor dos Laboratórios do Centro de Educação e Saúde (CGL/CES), sendo formada por docentes e técnicos do CES/UFCG que compõem o CGL/CES. Visando contemplar todas as áreas/linhas temáticas do presente edital, referida Comissão terá caráter multidisciplinar. Havendo necessidade, caberá ao Comitê Gestor a indicação de consultores **ad hoc** para avaliar projetos de alta especificidade e/ou áreas/linhas temáticas não contempladas pelos currículos dos membros avaliadores vigentes na composição do referido Comitê.

Os projetos serão avaliados segundos os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		Nota a ser Atribuída
Da qualidade do Projeto/Proposta:		
A	Consistência da Proposta em relação à Introdução,	Até 2,0 pontos

	Objetivos, Fundamentação, Metodologia frente aos objetivos e diretrizes do Edital.	
B	Caráter de ação inovadora da Proposta.	Até 1,0 ponto
C	Potencial de contribuição e/ou aplicabilidade do conhecimento e da tecnologia gerados pelo projeto para o desenvolvimento do público alvo do mesmo.	Até 2,0 pontos
D	Coerência e adequação da proposta quanto aos objetivos, metas, metodologia, atividades e resultados esperados.	Até 1,0 ponto
E	Descrição dos resultados esperados, tanto do ponto de vista da geração de conhecimento quanto da sua aplicação.	Até 1,0 ponto
F	Adequação do cronograma físico para alcance dos objetivos da proposta.	Até 1,0 ponto
G	Adequação do orçamento apresentado para alcance dos objetivos da proposta.	Até 1,0 ponto
Da produção do coordenador(a) do Projeto/Proposta:		
H	<i>Curriculum Lattes</i>	Até 1,0 ponto
TOTAL (Σ)		10,00 (dez)

Observações Finais:

- a) A pontuação final de cada Projeto será dada pelo **somatório (Σ)** dos pontos atribuídos para cada item.
- b) Serão considerados como critérios de desempate a maior pontuação obtida pela Proposta no somatório dos itens A, B, C e D.
- c) As propostas recomendadas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação de acordo com o curso de graduação, respeitando os critérios de desempate.
- d) Ao serem concluídos os trabalhos de julgamento dos Projetos, será elaborada uma Ata da Reunião da Comissão, contendo a relação das Propostas recomendadas e das não recomendadas.
- e) Caso algum membro da Comissão faça parte do corpo técnico de uma das Propostas, o mesmo deverá se ausentar no momento do julgamento da referida Proposta.
- f) É vedado a qualquer membro da Comissão julgar Projetos em que haja interesse seu direto.

- g) O pedido de recurso para reavaliação de projeto/proposta deve obedecer ao cronograma indicado no **item 3** deste edital. Tal pedido deve ser feito junto ao Protocolo Geral do CES/UFCG, segundo modelo do ANEXO 5 deste edital.
- h) Serão automaticamente desqualificados do processo de avaliação os projetos/propostas que não obedecerem às normas deste Edital.
- i) Embora a intenção do CES/ UFCG seja sempre promover a melhoria da pesquisa, ensino e extensão do *Campus*, este edital não tem compromisso obrigatório com continuidade e periodicidade de lançamento, sendo o mesmo de caráter aleatório ou aberto sempre que houver reserva temporária de verbas no referido Centro;
- j) A compra dos equipamentos das Propostas recomendadas após julgamento da Comissão obedecerá aos prazos e normas estipulados pelo processo licitatório da GEAF/CES/UFCG;
- k) A divulgação da lista de projetos/propostas aprovados será feita através da página do CES/UFCG na internet;
- l) Após a divulgação do resultado, caberá ao docente coordenador da Proposta recomendada adequar o pedido de equipamentos às normas do processo licitatório da GEAF/CES/UFCG, em prazo estipulado no **item 3** deste edital;
- m) Os coordenadores dos projetos/propostas selecionados na avaliação devem adequar o pedido de equipamento(s) às normas da GEAF/CES/UFCG, segundo ANEXO 4 deste Edital.
- n) O acompanhamento do desenvolvimento das propostas recomendadas será feito através de relatórios anuais enviados ao Comitê de Pesquisa e Extensão, seguindo normas e calendário a serem divulgados em momento oportuno;
- o) É de total responsabilidade dos Coordenadores das Propostas aprovadas que providenciem (caso necessário) as licenças ambientais

ou de qualquer outra natureza para a realização dos projetos, em consonância à legislação brasileira vigente.

Cuité, 10 de agosto de 2012.

**Comitê Gestor dos Laboratórios
(CGL/CES/UFCG)**

**Direção
(CES/UFCG)**

ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO

À
Presidente do Comitê Gestor de Laboratórios do Centro de Educação e
Saúde (CGL/CES/UFCG)
Profa. Dra. Michelle Gomes Santos

Prezada Professora,

Eu, ____**Prof(a) nome, lotado(a) na UAE/UAS/CES, Curso**____,
atendendo ao chamamento do Edital ____**número do edital**____, encaminho o
projeto/proposta intitulado ____**nome do projeto/proposta**____ para concorrer ao
pleito.

Nestes termos, peço deferimento.

Cuité (PB), **dd** de **mm** de **aaaa**.

Prof(a). Dr(a). ____**seu nome**____
Curso ____**nome**____
SIAPE ____**sua matrícula**____
E-mail: ____**@**____

ANEXO 2 - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO/PROPOSTA

Trata-se de um projeto específico da pesquisa/ensino/extensão que será desenvolvido pelo Coordenador e sua equipe. Elaborado pelo coordenador, o projeto específico deverá constar de:

- Título; Resumo; Palavras-chave (mínimo 03 e máximo 06);
- Introdução;
- Objetivos a serem alcançados (Gerais e Específicos);
- Justificativa;
- Fundamentação Teórica;
- Metodologia (materiais e métodos, público alvo do projeto);
- Descrição da Equipe do Projeto (nome/função no projeto/lotação/carga horária);
- Atividades detalhadas a serem realizadas pela equipe (coordenador+colaboradores) durante um período mínimo de doze (12) meses e demonstrando claramente que cada membro da equipe terá acesso a métodos e processos científicos;
- Cronograma das Atividades;
- Resultados Esperados (descrição);
- Orçamento do Projeto (em Reais, só para equipamentos → **USAR TABELA IDÊNTICA À ENCONTRADA NO ANEXO 4 DESTE EDITAL**);
- Referências Bibliográficas.

Observações Gerais:

- a) O projeto de pesquisa deverá ter no mínimo 10 e no máximo 20 páginas.
- b) A pesquisa envolvendo animais ou seres humanos, individual ou coletivamente, de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes dele, incluindo o manejo de informações ou materiais em todas as áreas do conhecimento (aplicação de questionário, realização de entrevista, etc.), conforme Resolução 196/96 do CNS deverá obrigatoriamente ter sido submetida à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP. Maiores informações acessar CEP-HUAC ou CEP-CSTR pelo site <http://www.pesquisa.ufcg.edu.br> Cabe ao pesquisador verificar junto ao Comitê de Ética em Pesquisa a necessidade ou não de encaminhar o seu projeto para análise do referido Comitê. No ato da submissão a este Edital, o projeto/proposta deverá constar do protocolo de envio do projeto ao comitê de ética ou do parecer já emitido por esse comitê. A partir da data de lançamento do Edital, o pesquisador terá 52 dias corridos para entregar ao Comitê Gestor de Laboratórios do CES/UFCG a documentação que comprove a aprovação do projeto pelo Comitê de Ética, substituindo então o protocolo citado anteriormente. Não havendo comprovação, o projeto será desqualificado automaticamente.

- c) É de total responsabilidade do Coordenador do Projeto/Propostas que providencie (caso necessário) as licenças ambientais ou de qualquer outra natureza para a realização dos projetos, em consonância à legislação brasileira vigente (consultar IBAMA).
- d) O projeto/proposta **não** poderá ficar na dependência de recursos financeiros do Centro de Educação e Saúde (CES/UFCG) ou de demais Instituições envolvidas para a sua execução.

ANEXO 3 – RESUMO GERAL DOS TRÂMITES DO PROJETO/PROPOSTA:

1º. Abertura do processo junto ao Protocolo Geral do CES/UFCG

2º. Processo de avaliação das Propostas/Projetos

3º. Divulgação do Resultado na página do CES

<u>Se positivo:</u>	<u>Se negativo:</u>
O Comitê Gestor dos Laboratórios do Centro de Educação e Saúde (CGL/CES/UFCG) encaminhará os projetos/propostas aprovados à direção do Centro. Em seguida, o coordenador do projeto/proposta aprovado deve resgatar o processo junto à secretaria da direção do CES para incluir as cotações dos equipamentos (obedecendo as normas da Divisão de Materiais – GEAF/CES/UFCG, ver ANEXO 4 deste Edital). Incluídas as cotações ao processo, o coordenador deve entregá-lo à GEAF/CES/UFCG para início do processo licitatório e posterior compra dos equipamentos. <u>ATENÇÃO:</u> cabe ao coordenador do projeto/proposta certificar-se de que as cotações por ele inseridas estão dentro dos parâmetros exigidos pela Divisão de Materiais da GEAF/CES/UFCG.	Se assim desejar, o coordenador do projeto/proposta não contemplado pode entrar com pedido de recurso (ver ANEXO 5 deste Edital) no prazo de dois dias úteis (48h), obedecendo o cronograma do item 3 deste Edital. O Comitê Gestor dos Laboratórios avaliará o pedido de recurso e divulgará o resultado conforme cronograma deste Edital.

**ANEXO 4 - MODELO E ORIENTAÇÕES DE PEDIDO DE COMPRA DE
EQUIPAMENTO JUNTO À GEAF/CES/UFCG PARA OS
PROJETOS/PROPOSTAS APROVADOS**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – CES
UNIDADE ACADÊMICA DE (colocar nome de sua unidade) – __sigla__
CURSO DE (seu curso)**

**PEDIDO DE EQUIPAMENTOS REFERENTE AO PROJETO (título do projeto
+ número de protocolo) SELECIONADO MEDIANTE EDITAL (número
edital/ CES/UFCG)**

Item	Quant	Unidade	Descrição do Material	CÓDIGO	Preço Unitário (R\$)	Preço Referencial (R\$)
1	02	UN	Exemplo: Centrífuga elétrica, nome centrífuga elétrica de laboratório: Centrífuga clínica de bancada para rotina laboratorial com capacidade para 12 tubos de 15ml 220V. Tampa reforçada, com sistema que impede o funcionamento com tampa aberta; velocidade regulável até 4.000 rpm (1.800 xg) e RCF máxima: 2325*g. Com tacômetro analógico e timer de 0 a 30minutos, rotor de ângulo fixo com 12 tubos de 15m autoclaváveis (Dimensões: 330 x 315 x 285mm).	79987	3.800,00	7.600,00
2						
...						
TOTAL (Σ) em REAIS						

ENTENDENDO A TABELA:

- **Coluna Item** → enumere os itens pleiteados;
- **Coluna Quant.** → indique a quantidade de itens;
- **Coluna Unidade** → indicar UN = unidade, forma de apresentação do equipamento;
- **Coluna Descrição do Material** → descreva o equipamento em seus detalhes mais completos, **MAS SEM INDICAR MARCAS/FABRICANTES**;
- **Coluna Código** → buscar o código do equipamento junto ao COMPRASNET;
- **Coluna Preço Unitário** → valor atual em Reais do equipamento solicitado referente a uma unidade;
- **Coluna Preço Referencial** → valor atual em Reais do equipamento solicitado referente a uma unidade multiplicado pelo número/ quantidade requerida. Obviamente, se a solicitação for de uma unidade, o preço unitário e o preço referencial serão idênticos;
- **Linha Total** → soma dos valores em Reais que deve ser igual a do projeto/proposta aprovado.

ATENÇÃO:

Para cada item do pedido, o coordenador do projeto/proposta **APROVADO/SELECIONADO** deverá **anexar três cotações** impressas referentes ao item em questão e entregar mediante processo à GEAF **até 08/10/2012** (item 3 deste Edital). Tais cotações devem ser atuais (geralmente valem por 30 dias) e deve haver a indicação do CNPJ da empresa onde o coordenador as obteve.

ANEXO 5 – MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

À

Presidente do Comitê Gestor de Laboratórios do Centro de Educação e Saúde (CGL/CES/UFCG)

Profa. Dra. Michelle Gomes Santos

Eu, ____ **Prof(a) nome, lotado(a) na UAE/UAS/CES, Curso** ____, participante do processo seletivo do Edital **__ número do edital__**, com o projeto/proposta intitulado **__ nome do projeto/proposta__** venho recorrer da decisão deste comitê pela(s) razão(ões) descrita(s) abaixo:

- a) ____ **descreva a(s) razão(ões)** ____;
- b) _____;
- c) _____

Nestes termos, peço deferimento.

Cuité (PB), **dd** de **mm** de **aaaa**.

Prof(a). Dr(a). **__ seu nome__**
Curso **__ nome__**
SIAPE **__ sua matrícula__**
E-mail: **__ @__**